

PORTARIA Nº 147/2024

Dispõe sobre o afastamento de empregados/servidores públicos do IDR-Paraná para concorrerem a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, conforme específica

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função ao contido nos protocolos nº 22.306.359-4, nº 22.260.336-6, nº 22.328.540-6 e nº 22.330.192-4,

R E S O L V E :

Art.1º CONCEDER aos empregados públicos / servidores públicos abaixo relacionados, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrerem a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

1. ANDERSON WASILEWSKI – RG 7.220.605-3/PR
2. LEANDRO CIVIDINI - RG 8.419.211-2/PR
3. ANTONIO LEODI SABOT – RG 11.022.838-4/PR
4. RODRIGO LIU VIEIRA – RG 9.405.567.9/PR

Art.2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado/servidor público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de junho de 2024

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

Portaria 147/2024.

Documento: **859052_PORTARIA_147_2024_AFAST_CARGO_ELETIVO_QUATRO_SERVIDORES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 18/06/2024 16:25.

Inserido ao documento **859.052** por: **Richard Golba** em: 18/06/2024 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fca721f6563cf9398f60f20e9c0f3192.